



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001602

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 0064/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical aos (as) servidores (as), discriminados (as) para o nível superior ao descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, aos (as) servidores (as) discriminados (as), nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério) e na Lei Complementar nº 016/2007 (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira), em seus artigos 3º Inciso IX, 7º § 2º 9º § 2º e § 3º 10, progressão funcional vertical com os cargos descritos para o nível superior ao destacado.

Nº	NOME	MAT.	CARGO	NÍVEL
01	Adacilda Café Ribeiro	34902	Agente de S. Gerais	II
02	Ana Oliveira Rios Cardoso	14841	Professora	II
03	Celidalva Silva dos Santos	18341	Professor (a)	II
04	Edna José de Oliveira	2501	Professora	II
05	Edna Mendes de Melo Santos	373101	Tec. em Enfermagem	II
06	Ely Mendes de Melo Rocha	19022	Tec. em Enfermagem	II
07	Genoveva Sacerdote da Silva	9583	Professora	I
08	José Moreira de Sousa	13941	Técnico Financeiro	II
09	Magaly Nunes dos Santos Moreira	3701	Professora	II
10	Sheila Patrícia Santos de Jesus	3761	Professor (a)	I



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001602

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano 9



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal